

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE ESPECIALISTA EM ESTUDOS E PESQUISAS GOVERNAMENTAIS

1 Relação final dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000295, Adriana Andrade da Vitoria / 10000382, Alessandro Montenegro Bayer / 10000026, Alexandre Barcelos Junior / 10000400, Angela de Faria Mello / 10000058, Bidias de Oliveira Fernandes / 10000313, Debora Afonso Ribeiro / 10000351, Elenice Caou / 10000429, Elisa Machado Taveira / 10000335, Fabiana Goncales Coutinho Vieira / 10000108, Fabiane de Sousa Santos / 10000403, Fatima do Amaral Teixeira / 10000156, Fernando Lyrio Anecchini / 10000447, Francisco Felipe Coelho / 10000225, Herald Bras da Silva Neto / 10000079, Jane Pedroni Rigoni / 10000083, Janes Corrêa de Paula / 10000196, Kennedy Ribeiro da Silva / 10000053, Leandro Muniz de Lima / 10000143, Leonidas Freire de Andrade Filho / 10000328, Marco Antonio Monteiro Goncalves / 10000271, Marlon Neves Bertolani / 10000326, Mauricio Picoli Lima / 10000081, Mauro Carrico Nascimento / 10000249, Michelly Ramos da Silva / 10000341, Monica Freitas / 10000437, Patricia Covre Bastos / 10000067, Priscila Santos da Silva / 10000138, Rafael da Silva Barbosa / 10000068, Romulo Benedito Pereira / 10000095, Ronilson Soares Batistoni / 10000273, Silvana Aparecida da Silva / 10000132, Stanley Altoe / 10000036, Sueni da Vitoria Sobrinho / 10000011, Tatiana Caniçali Casado / 10000140, Vinicius Silva Martins Ferreira / 10000248, Vitor Amorim de Angelo / 10000066, Wanderson dos Santos Rebello.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ijsn2010>. e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **6 de abril de 2010**, conforme procedimentos descritos no edital de abertura.

2.2 O interessado que não teve seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

2.3 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.4 O candidato que teve sua inscrição deferida deverá obrigatoriamente acompanhar a publicação do edital de local e horário de realização das provas.

Brasília/DF, 1º de abril de 2010.